

Aquisição de refletores, acessórios e material para iluminar as fachadas da Sede e escritórios regionais do Sebrae Rondônia de acordo com a cor temática das campanhas mensais do Governo Federal.

1. DO OBJETO

Aquisição de refletores, acessórios e material para iluminar as fachadas da Sede e escritórios regionais do Sebrae Rondônia de acordo com a cor temática das campanhas mensais do Governo Federal, a exemplo das campanhas outubro rosa e novembro azul.

2. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A contratação objeto deste Termo de Referência se enquadra no Art. 9 inciso I, combinado com Art. 6 inciso II, da Resolução CDN 168/2008 contida no Regulamento de Licitações e de contratos do Sistema SEBRAE.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 A empresa CONTRATADA terá que comprovar através de Atestado de Capacidade Técnica que já forneceu produtos, esse atestado terá que ser fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

3.2 Os refletores e acessórios deverão ser compatíveis com a imagem abaixo, meramente ilustrativa, inserida para fins de referencia comercial:

3.2.1 HASTE 1m OUTDOOR PARA REFLETOR LED 50W



- ✓ As hastes deverão ser produzidas em ferro, revestidas com pintura em tinta própria para este material;
- ✓ Ser retilínea e medir 01 (um) metro possuindo suporte para fixação na fachada do prédio e suporte de perfeito encaixa para fixação de refletor LED de 50W, possibilitando a instalação conforme exemplo abaixo:



3.2.2 REFLETOR LED RGB 50W COM CONTROLE REMOTO



- ✓ O refletor deverá prover, no mínimo, as cores verde, amarela, azul e rosa, não limitando-se a estas;
- ✓ Deverá possibilitar a fixação em diversos locais e funcionar em qualquer inclinação;
- ✓ O refletor deverá armazenar a ultima cor programada. Quando o refletor for desligado e ligado novamente, deverá acender com a ultima cor em funcionamento antes do desligamento;
- ✓ O refletor deverá ter a função de cor fixa, de modo que não fique alternando as cores se não for programada para tal;
- ✓ Deverá possuir controle remoto que permita fazer toda programação do mesmo;
- ✓ Potência: 50W; Voltagem: Bivolt; Angulo: 120° ; A Prova D Água: Ip66; Vida .

3.3 Quantidade de Material:

| MATERIAL | UNIDADE | QUANTIDADE |
|---|-----------|------------|
| REFLETOR LED RGB 50W | Unidade | 25 |
| HASTE 1m OUTDOOR PARA REFLETOR LED 50W | Unidade | 10 |
| CABO FLEXIVEL 2,5mm AZUL | Rolo 100m | 07 |
| CABO FLEXIVEL 2,5mm VERMELHO | Rolo 100m | 07 |
| CABO FLEXIVEL 2,5mm VERDE | Rolo 100m | 07 |
| CABO FLEXIVEL 4mm VERMELHO | Rolo 100m | 01 |
| DISJUNTOR DIM 20 AMPERES | Unidade | 06 |
| DISJUNTOR DIM 25 AMPERES | Unidade | 01 |
| HASTE DE ATERRAMENTO COBRE 5/8" x 2,10m | Unidade | 07 |
| CAIXA DE PASSAGEM SOBREPOR 10X10 | Unidade | 07 |
| CANAleta PVC 2X2 | Unidade | 06 |
| MANGUEIRA CORRUGADA 25mm | Metro | 630 |
| FITA ISOLANTE | Rolo 20m | 04 |

3.4 Da Garantia do Produto:

- 3.4.1 Os refletores deverão ser garantidos por, no mínimo, 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento definitivo contra possíveis defeitos decorrentes da fabricação e/ou transporte do produto;
- 3.4.2 Nesse período, a contratada compromete-se a efetuar a substituição dos refletores, no período máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados da comunicação oficial por parte do SEBRAE/RO.

4. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

- 4.1 Entregar todos os materiais na Sede do SEBRAE/RO, situado na Av. Campo Sales, 3421 – Bairro Olaria – Porto Velho/RO, observando as especificações e quantidades definidas neste Termo de Referência, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados da data da assinatura da Autorização de Fornecimento, devendo ser respeitados todas as



TERMO DE REFERÊNCIA

USO

Nº 023/2018

especificações técnicas, as condições pactuadas entre as partes, observando o prazo fixado pelo SEBRAE/RO;

- 4.2** Não serão aceitos materiais que estejam fora das especificações técnicas definidas, que esteja(m) comprovadamente defeituoso(s) e considerados inadequados e/ou abaixo do padrão de qualidade exigido;
- 4.3** O SEBRAE/RO não ficará responsável por custos adicionais de transportes, deslocamentos e instalações, pois todos os custos deverão estar inclusos nos valores dos objetos.

5. DA GARANTIA DO PRODUTO E DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

Os serviços deverão ser garantidos conforme suas características citadas no item 4 deste Termo de Referencia, contados a partir da data de recebimento definitivo, contra possíveis defeitos quanto ao funcionamento.

6. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

6.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1.1** Responsabilizar-se pela procedência, qualidade e entrega dos materiais especificados;
- 6.1.2** Apresentar o preço unitário e total por item, expressos em moeda nacional, em algarismos, incluindo todas as despesas com materiais, mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, máquinas em geral, transporte, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários e quaisquer outros encargos, quando necessários à perfeita execução do objeto;
- 6.1.3** Realizar a troca/substituição dos materiais que estiverem em desconformidade com o especificado neste Termo de Referência e/ou apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da comunicação feita pela Unidade de Gestão Administrativa do SEBRAE/RO;
- 6.1.4** Informar imediatamente ao SEBRAE/RO toda e qualquer excepcionalidade ocorrida durante o processo de entrega ou reposição de materiais defeituosos de modo que sejam tomadas as devidas providências;
- 6.1.5** Durante a vigência da garantia, todas as despesas com mão de obra, deslocamento de técnicos, substituição dos materiais, hospedagem, frete e carretos, alimentação e qualquer outra, quer seja direta ou indireta, serão de responsabilidade do fabricante e/ou da CONTRATADA, não cabendo ao SEBRAE/RO nenhum ônus;
- 6.1.6** Responsabilizar-se pelas despesas com o cumprimento das obrigações sociais, civis, fiscais, tributárias e trabalhistas, decorrente a execução total dos serviços, correndo todas por sua exclusiva conta, inexistindo qualquer tipo de solidariedade do CONTRATANTE para com estas obrigações;
- 6.1.7** Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta do SEBRAE/RO, sem expressa autorização;
- 6.1.8** Responsabilizar-se por danos causados ao SEBRAE/RO ou terceiros, decorrente a conduta culposo-dolosa quando da execução da CONTRATADA, sem prejuízo a fiscalização e ao acompanhamento do SEBRAE/RO;
- 6.1.9** Arcar com todas as despesas referentes à mão-de-obra, transportes, equipamentos auxiliares, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, contribuições para a Previdência Social e demais despesas diretas ou indiretas inerentes aos produtos e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução de entrega do objeto do instrumento contratual, inclusive quanto à criação de novos encargos, ficando o SEBRAE/RO excluído de qualquer solidariedade e responsabilidade civil, penal, fiscal, tributária ou trabalhista;
- 6.1.10** Não alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento após verificação das especificações constantes deste Termo de Referência, e arcar com



TERMO DE REFERÊNCIA

USO

Nº 023/2018

quaisquer ônus decorrentes desses fatos.

6.2 OBRIGAÇÕES DO SEBRAE/RO:

- 6.2.1 Efetuar o pagamento do objeto nos termos do contrato mediante Nota Fiscal devidamente atestada nas condições e preços pactuados;
- 6.2.2 Apresentar o funcionário responsável pelo recebimento dos materiais solicitados fazendo imediata conferência e relacionar na nota fiscal, os entregues e os rejeitados, ficando com cópia da mesma;
- 6.2.3 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 6.2.4 Designar o Gestor do contrato, o qual certificará a qualidade e aceite do objeto; contratado;
- 6.2.5 Notificar a CONTRATADA, por escrito, ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nas entregas dos materiais e/ou execução dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, fixando prazo para a sua correção;
- 6.2.6 Acompanhar e avaliar a qualidade dos materiais, através de pessoal designado, informando ou penalizando a CONTRATADA, caso não haja o atendimento conforme os requisitos deste Termo de Referência;
- 6.2.7 Verificar se os materiais foram entregues no prazo estabelecido, contado do momento em que houver a solicitação por parte do SEBRAE/RO e entrega da Fatura/Nota Fiscal;
- 6.2.8 Verificar se o objeto entregue atende às especificações pré-estabelecidas no objeto deste Termo de Referência.
- 6.2.9 Exigir o fiel cumprimento de todos os requisitos acordados e da proposta apresentada, avaliando, também, a qualidade dos materiais, podendo rejeitá-los no todo ou em parte.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão por conta dos recursos orçamentários do SEBRAE/RO, estando classificados:

Projeto/Atividade: Suporte Operacional Sebrae Rondônia

Ação: Suporte a Sede – SEBRAE/RO

Natureza de despesa: Materiais Elétricos e Hidráulicos e Outros Materiais de Manutenção e Reparos

Fonte de recurso: Contribuição Social Ordinária

8. DO PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos serão realizados por depósito bancário na conta corrente de titularidade da CONTRATADA em até 10 (dez) dias após a entrega e Aceite Definitivo dos serviços;

8.2 Deverão constar obrigatoriamente no corpo das notas fiscais as seguintes informações:

- Descrição do serviço fornecido, preço unitário, preço total e data de emissão;
- Valor total, com as deduções de impostos devidos;
- Número do CONTRATO;
- Banco, número da agência e conta corrente para o pagamento.

8.3 As notas fiscais em desacordo com o exigido acima não serão pagas até que a CONTRATADA providencie sua correção ou substituição, não ocorrendo, neste caso, qualquer alteração no valor a ser pago pelo SEBRAE/RO;

8.4 Deverá ser anexada pela CONTRATADA junto a Nota Fiscal de prestação de serviços a prova de regularidade fiscal com os seguintes documentos, no caso de expirado a validade no momento da contratação:

- Certidões Negativas de Regularidade perante as Fazendas Federal, Municipal e



TERMO DE REFERÊNCIA

USO

Nº 023/2018

Estadual, Certidão Trabalhista, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

8.5 Quando a CONTRATADA prestar informações bancárias incorretas que impossibilitem a realização do pagamento, o SEBRAE/RO descontará do valor deste as despesas que venha a ter em virtude do erro;

8.6 O SEBRAE/RO não se responsabilizará pelo pagamento de nenhum adicional decorrente de qualquer operação realizada junto à rede bancária, como por exemplo, taxas, multas, entre outros.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

É vedada a subcontratação total ou parcial do serviço, sem expressa anuência do SEBRAE/RO, assim como não serão admitidos consórcio, associações, cessões ou transferências, fusões, cisões ou incorporações, para a execução dos serviços relativos a esta contratação.

10. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato é de 02(dois) meses a contar da data do seu aceite podendo ser prorrogada, por igual período ou fração, por interesse das partes.

Porto Velho, 19 de fevereiro de 2018.

Glenny Paes Salles
Analista

Unidade de Suporte Operacional - USO

Erika Silva dos Santos
Gerente

Unidade de Suporte Operacional - USO